

CEDI - P. I. B.
DATA 18.05/88
COD PTD 06

PARECER Nº 175/87-GT. INTERMINISTERIAL - DEC. 94.945/87

ÁREA INDÍGENA: NOVE DE JANEIRO
GRUPO INDÍGENA: PARINTINTIN
LOCALIZAÇÃO: MUN. DE HUMAITA-AM

Senhores Ministros

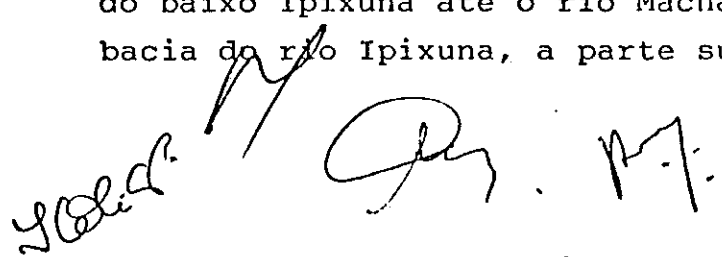
O Grupo de Trabalho instituído na forma do Artigo 3º, e Parágrafo 1º, do Decreto nº 94.945/87, após examinar a proposta da Fundação Nacional do Índio sobre a definição dos limites da área indígena Nove de Janeiro, localizada no Município de Humaitá-AM, vem apresentar o seu Parecer, observadas as disposições da Lei 6.001/73, consideradas as determinações do retrocitado Decreto.

I - CONSENSO HISTÓRICO/ÁREA PROPOSTA PELA FUNAI

Os índios Parintintin, de tronco linguístico Tupi Kawahib, habitam a bacia do rio Madeira desde tempos imemoriais, o que pode ser comprovado através do mapa etno-histórico de Curt Nimuendajú, etnólogo que dedicou seus estudos à compreensão da vida dos povos indígenas da região amazônica, desde o início do século XX.

Trabalhos recentes vêm demonstrar a afirmação precisa do mapa de Nimuendajú, através do relatório do Antropólogo Levinho, onde diz:

" O território Parintintin tradicional se estende do baixo Ipixuna até o rio Machado, incluindo a bacia do rio Ipixuna, a parte superior do rio



Maici, a bacia inteira do Maici-Mirim e os Igarapés Pupunha e Maicizinho de Colonos" (Relatório página 17).

Com a contínua invasão sofrida pelas terras Parintintin a partir da dita "pacificação", omitindo-se o SPI ou talvez sem condições de impedi-la, o processo se tornou irreversível, bem como a "caboclicização" dos indígenas e a perda de sua cultura ancestral. Até o INCRA, responsável pela arrecadação da "gleba Pupunha" em 1978, dentro daquele território, dá a impressão de que não aceita o grupo como indígena, negando-lhe tal identidade.

A parte mais antiga do território ocupado pelos Parintintin compreende as bacias do Maici e do Maici-Mirim, conforme relatos orais. Como consequência das guerras inter-tribais e perseguições de regionais e da própria organização social desses indígenas - pequenos aldeamentos formados por famílias extensas, exogamia, morte de pessoas importantes, rivalidades internas e entre aldeamentos, - Os Parintintin são classificados dentro de padrões de grupos movediços e bastante espalhados uns dos outros (vide relatório Levinho).

"Ainda hoje, a dispersão Parintintin surge como condição indispensável para evitar conflitos pela disputa das áreas de exploração de recursos naturais (sorva, madeira, castanha, etc.), já escassos, e dos territórios de caça e pesca pouco produtivos". (id.Ibid.: 19).

Considerando todos os fatores apontados, as atividades de subsistência do grupo e suas características sociais, o adensamento das frentes pioneiras na região e ouvidos os indígenas, o GT instituído através da PP nº 1810/84 definiu parte do território imemorial Parintintin, dele excluindo os limites da gleba Pupunha, demarcada pelo INCRA em 1984. A área delimitada é considerada pelo GT como "indispensável à sobrevivência do grupo e reprodução de seu modo de vida", perfazendo um total de 234.400 ha. e perímetro de 290 Km.

II - SITUAÇÃO ATUAL

Conforme se depreende da leitura do relatório, a

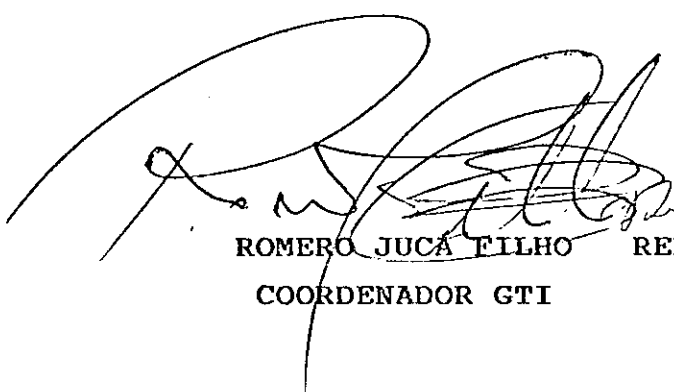
[Handwritten signatures and initials]

Área Indígena Nove de Janeiro (Parintintin) não apresenta outros moradores que não os índios. Há incidência de dois pequenos títulos junto ao Lago de Poção (id.ibid.: 33). De acordo com observações recentes do antropólogo Wand Krecke, (1986) "não houve mudanças em relação à situação constatada no ano de 1985, no que se refere à questão da terra". (id.ibid.).

IV - CONCLUSÃO

De todo o exposto, considerada a imemorialidade da ocupação indígena, a situação atual em que se encontram as terras que constituem a Área Indígena Nove de Janeiro e ainda tendo em vista o interesse público e o interesse indígena, o Grupo de Trabalho submete o presente à decisão superior de Vossas Excelências, opinando pela aprovação da proposta da FUNAI, na conformidade do mapa e memorial descritivo, anexos a este parecer.

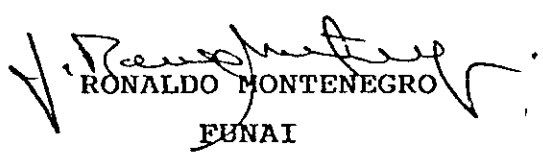
Brasília, 10 de dezembro de 1987



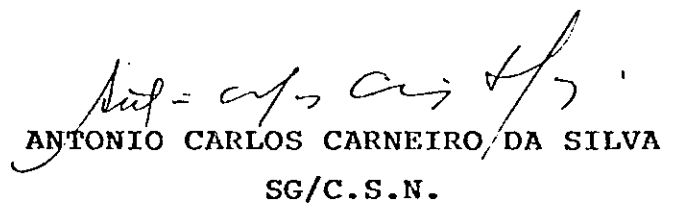
ROMERO JUCA FILHO
COORDENADOR GTI

RENATO D'ALMEIDA LEONI
MINTER

ITAGIBA C. OLIVEIRA FILHO
MIRAD



RONALDO MONTENEGRO
FUNAI



ANTONIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA
SG/C.S.N.



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

CI-003/COORD. GTI/ 765 /87

Brasília., 2 0 NOV 1987

Ilmos Srs.

Membros do GTI Decreto 94.945/87

Ass.: Área Indígena Nove de Janeiro
(declaração de ocupação indígena)

Ref.: Proc. FUNAI/BSB/2506/87 e 1161/85

Tendo em vista o Grupo de Trabalho instituído na forma do Artigo 3º e Parágrafo 1º, do Decreto nº 94.945/87, submetemos à apreciação de V.Sas os dados referentes à identificação e delimitação da Área Indígena Nove de Janeiro, localizada no Município de Humaitá-AM, proposta pela Funai para o Grupo Indígena Parintintin.

I - CONSENSO HISTÓRICO/ÁREA PROPOSTA PELA FUNAI

Os índios Parintintin, de tronco linguístico Tupi Kawahib, habitam a bacia do rio Madeira desde tempos imemoriais, o que pode ser comprovado através do mapa etno-histórico de Curt Nimuendajú, etnólogo que dedicou seus estudos à compreensão da vida dos povos indígenas da região amazônica, desde o início do século XX.



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

CONTINUAÇÃO CT.003/COORD.GTI/ 765 /87

Trabalhos recentes vêm demonstrar a afirmação precisa do mapa de Nimuendajú, através do relatório do antropólogo Levi nho, onde diz:

" O território Parintintin tradicional se estende do baixo Ipixuna até o rio Machado, incluindo a bacia do rio Ipixuna, a parte superior do rio Maici, a bacia inteira do Maici-Mirim e os Igarapés Pupunha e Maicizinho de Colonos " (relatório página 17)

Com a contínua invasão sofrida pelas terras Parintintin a partir da dita "pacificação", omitindo-se o SPI ou talvez sem condições de impedi-la, o processo se tornou irreversível, bem como a "caboclicização" dos indígenas e a perda de sua cultura ancestral. Até o INCRA, responsável pela arrecadação da "gleba Pupunha " em 1978, dentro daquele território, dá a impressão de que não aceita o grupo como indígena, negando-lhe tal identidade.

A parte mais antiga do território ocupado pelos Parintintin compreende as bacias do Maici e do Maici-Mirim, conforme relatos orais. Como consequência das guerras inter-tribais e perseguições de regionais e da própria organização social desses indígenas - pequenos aldeamentos formados por famílias extensas, exogamia, morte de pessoas importantes, rivalidades internas e entre aldeamentos, - Os Parintintin são classificados dentro de padrões de grupos movediços e bastante espalhados uns dos outros (vide relatório Levi nho).

" Ainda hoje, a dispersão Parintintin surge como condição indispensável para evitar conflitos pela disputa das áreas de exploração de recursos naturais (sorva, madeira, castanha, etc), já escassos, e dos territórios de caça e pesca pouco produtivos".
(id. Ibid.: 19).

Considerando todos os fatores apontados, as atividades de subsistência do grupo e suas características sociais, o aden



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

CONTINUAÇÃO CT.003/COORD.GTI/765 /87

samento das frentes pioneiras na região e ouvido os indígenas, o GT instituído através da PP nº 1810/84 definiu parte do território imemorial Parintintin, dele excluindo os limites da gleba Pupunha, demarcada pelo INCRA em 1984. A área delimitada é considerada pelo GT como "indispensável à sobrevivência do grupo e reprodução de seu modo de vida", perfazendo um total de 234.400 ha e perímetro de 290 km.

II- SITUAÇÃO ATUAL

Conforme se depreende da leitura do relatório, a Área Indígena 9 de Janeiro (Parintintin) não apresenta outros moradores que não os índios. Há incidência de dois pequenos títulos junto ao Lago de Poção (id. ibid.: 33). De acordo com observações recentes do antropólogo Wand Krecke, (1986) " não houve mudanças em relação à situação constatada no ano de 1985, no que se refere à questão da terra". (id.ibid.)

Atenciosamente,

ROMERO JUCÁ FILHO
Coordenador do GTI